

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18937-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 109, de 29 de junho de 2005, considerando a necessidade premente de contratação de MOTORISTA, de acordo com os motivos exarados pela Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e considerando, ainda, a inexistência de concurso público e/ou processo seletivo vigente para o referido emprego público, divulga o presente edital de Processo Seletivo Simplificado 09/2022 para CONTRATAÇÃO com o preencheimento de 03 (tres) vagas para a função de motorista por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme descrição da vaga constante deste edital.

2. CRONOGRAMA

2.1. O objeto do presente edital APRESENTA o seguinte cronograma:

	a:
DATA	ATO
20/09/2022	Publicação do Extrato e Edital do Processo Seletivo Simplificado
21/09/2022 a 22/09/2022	Inscrição presencial e entrega das documentações
	na prefeitura Municipal de Espírito Santo doTurvo
23/09/2022	Resultado Preliminar da Seleção
26/09/2022 e 27/09/2022	Prazo para apresentação de Recursos
28/09/2022	Homologação e publicação do resultado final

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **3.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regida pelo presente Edital e será coordenada pela Diretoria de Recursos Humanos de Espírito Santo do Turvo;
- **3.2.** O processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de 03 (tres) vagas para a função de Motorista, até a realização do Concurso Publico e prorrogável até o limite previsto na Lei Complementar Municipal nº 109/2005.
- **3.3.** O processo seletivo Simplificado obedecerá à ordem decrescente de classificação.
- **3.4.** O contrato temporário extinguir-se-á quando:
- I Ocorrer o término do prazo contratual;
- II Por iniciativa da Administração Pública;
- III Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
- IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;
- V O não cumprimento das funções a que foi contratado.
- **3.5.** Os atos do procedimento de seleção para a função de Motorista serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no portal eletrônico do município (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br).



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18937-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- **3.6.** A (o) Motorista que será contratado estará subordinado ao regime de direito administrativo instituído pela Lei Complementar Municipal nº 109/2005, e suas alterações.
- **3.7.** Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Processo Seletivo Simplificado, e o interessado ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- **3.8.** Os interessados poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

4. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- **4.1.** O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.
- **4.2.** A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

N° DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITO
03	Motorista	40h	Tempo de Experiência DE MOTORISTA comprovado em CTPS	Referência F R\$1.837,42 + Vale Alimentação	Ensino Fundamental Completo +CNH letra D + Habilitação em Transporte coletivo

- **4.3.** Atribuições do serviço de Motorista são as previstas no Anexo I deste Processo Seletivo Simplificado.
- **4.4.** O contratado ficará à disposição da Secretaria Municipal de Saude, e Secretaria de Planejamento Urbano e para cumprir a carga horária estipulada neste edital de acordo com a necessidade de referido setor.

5. DA INSCRIÇÃO

- **5.1.** As inscrições serão recebidas do dia 21/09/2022 ao dia 22/09/2022, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua Lino dos Santos, S/N, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP.
- **5.2.** São condições para inscrição:
- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e residente do Município;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos;
- c) para homens, estar em dia com as obrigações do serviço militar e para todos os sexos, estar no gozo dos direitos políticos;
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
- f) atender às condições prescritas em lei ou decreto para execício da função.
- **5.3.** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
- **5.4.** Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- **5.5.** Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:
 - a) Cópias reprográfica da cédula de identidade, de comprovação de inscrição no



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18937-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF e Cópia dos Comprovantes de Experiência;
- **b)** Títulos profissionais certificado do curso e *curriculum vitae*, Declarações de tempo de serviço os quais deverão comprovar a habilitação ou experiência necessária ao desempenho da função e recomendar a contratação.

c) EXPERIÊNCIA COM CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO NO CARGO: MOTORISTA

Tempo de Seviço na área	Pontos	Peso Máximo
podendo ser na CTPS ou Declaração da firma	0,083 pontos por mês completo de serviço efetivamente comprovado.	10
	Meses incompletos serão desconsiderados.	

6. DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- **6.1.** A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá criar Comissão Julgadora para a análise do currículo que terá a classificação seguindo os critérios objetivos abaixo apresentados.
- **6.2.** A seleção para o cargo de Motorista, de acordo com o descrito no item 4.2, será do tipo classificatória e se dará pelo critério de maior tempo de experiência na área.
- **6.3.** Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) maior idade;
 - b) maior número de filhos;
 - c) sorteio público.
- **6.4.** Todos os documentos juntados ao currículo poderão ser mediante cópia simples, devendo conter todas as informações necessárias, e, no ato da contratração deverão ser apresentados em seu original para conferência.

6.5. DA REMUNERAÇÃOE DA JORNADA DE TRABALHO

REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:						
SERVIÇO VENCIMENTO MENSAL						
MOTORISTA	R\$1.837,42 + Vale Alimentação					

6.6. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saude e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Espírito Santo do Turvo, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **7.1.** O resultado deste credenciamento será publicado no site da Municipalidade (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- **7.2.** Do Resultado caberá Recurso nos moldes do Anexo III no prazo de 2 (dois) dias, dirigidos à Comissão Julgadora e deverá conter a identificação do interessado e os fundamentos da sua inconformidade.
- 7.3. Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18937-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

7.4. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** A Classificação Final será encaminhada para o setor de Recursos Humanos que deverá dentro das suas competências, efetivar a contratação dos prestadores de serviços classificados.
- **8.2.** O não comparecimento do classificado convocado para assumir a vaga no dia e hora designado caracterizará desistência da vaga.
- **8.3.**A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o classificado.
- **8.4.** O classificado será contratado em regime temporário por prazo determinado.
- **8.5.** Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Diretoria Municipal de Recursos Humanos.
- **8.6.** É de responsabilidade do interessado acompanhar constantemente os prazos referentes a esta no processo Seletivo simplificado, desde a publicação do Edital de abertura até o Edital de convocação.
- **8.7.** Ao efetuar a inscrição, o interessado declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.
- **8.8.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
- **8.9.** A Diretoria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

Espírito Santo do Turvo, 19 de Setembro de 2022.

Afonso Nascimento Neto Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18937-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Anexo I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA

Descrição das Atribuições: Dirigir automóvel, ambulância, furgão, caminhão, ônibus, camioneta ou veículo similar, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, alunos e pequenas cargas, etc. Vistoriar o veículo, verificando a documentação, o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica e luzes indicativas de sinalização, para certificar-se de suas condições de funcionamento; receber os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, e de outros veículos; controlar a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientar a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; Conduzir veículo terrestre de urgência/emergência médica destinado ao atendimento e transporte de pacientes. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69 sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Apoiar / auxiliar o paciente na acomodação no veículo; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Secretaria a que estiver vinculado.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo Estado de São Paulo

Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-950

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
FICHA DE INSCRIÇÃO											
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –											
INSCRI	ÇÃO Nº										
NOME											
Endere	0										
				NI-/		Deim	_				
Comple Muni				Número	UF	Bairr		CEP			
Piulii	Сіріо			CONTATO	_			CLI			
Telefon	e		E-	mail							
CPF				RG			Órg	gão Er	nisso	r	
DataNas	cimento			N	laturalio	dade					
CHEK	LIST										
SIM	NÃO	ITEM		DOCUMEN	TOS AP	RESEN	TADOS	3			
		01	CPF ou compro Receita Federal	vante de sit	uação d	cadastra	al do	CPF 6	emitio	do pe	lo site da
		02	Carteira de ider expedição	itidade (RG),	com n	úmero,	órgão	expe	edido	r e da	ata da sua
			expedição								
				JLOS APRESE							
		01 Cı	urso de capacitaç	ão ou aperfe	içoameı	nto					
			COMPROVANTI PRESTAÇÃO DI								
		01 Te	empo de Serviço	(meses)							
	T	OTAL DE	PONTOS					,			
			5	CHA DE INSC	PICÃO						
				SELETIVO SIM		NDO Nº					
				009/2022							
VENHO REQUERER, através da presente, INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DECLARAR para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, e concordar com todas as normas estabelecidas; nada tendo a objetivar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.											
	Espírito Santo do Turvo										
	Assinatura canditado(a) (porextenso)										
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N°											
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO №009/2022											
NOME:											
CARGO:											
QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUES Espírito Santo do Turvo											
Espirito	Santo de	Turvo	PESPON	SAVEL BELO	ATENIDII	MENTA					
	RESPONSAVEL PELO ATENDIMENTO										



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo Estado de São Paulo

Estado de São Paulo Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã. Fone/Fax (14) 3375-950

Anexo III FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022

			IDENTIFIC	AÇÃO					
Nome									
INSCR	RIÇÃO Nº				CARGO				
CPF				RG		-	Órgão Emissor		
TIPO DO RECURSO									
							Para Uso da Co	missão	
 Indeferimento de Inscrição; Nota da Prova de Títulos e T Nota da Classificação Final; 					Гетро de S	erviço;	1. Deferido 2. Indeferido		
		E	spírito Santo o	do Tu	rvo,/_		/2022.		
			А	ssina	turado Car	nditado			